

**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 23/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

DECRETO N.º 3954 23 DE SETEMBRO DE 2020.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 5.167,29 (cinco mil cento e sessenta e sete reais vinte nove centavos) adiante classificada e discriminada:

**06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE****06.01 - Fundo Municipal de Saúde****Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde Municipal****Elemento : 3.3.90.00.00/905 Aplicações Diretas..... R\$ 5.167,29****Fonte: 0373 - Superávit Recursos Componente Farmácia Básica**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

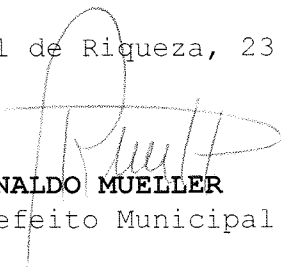
Prefeitura Municipal de Riqueza, 23 de setembro de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

ATÉ 08/10/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 23 de setembro de 2020